



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 03110004.003534/2024-48

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN E A BARROS, MARIZ E REBOUÇAS ADVOGADOS.

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.899/0001-40, com sede nesta Capital, na Av. Cap. Mor Gouveia, nº 3005, Lagoa Nova, CEP nº 59063-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente, MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da cédula de identidade [REDACTED] ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e seu Diretor Financeiro, AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da cédula de identidade [REDACTED] - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o [REDACTED].

CONTRATADA: BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.046/0001-56, e, com sede na Rua Radialista Monteiro Neto, nº 1567, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-140, neste ato representado por seu Diretor, GABRIELLA DE MELO SOUZA RODRIGUES REBOUÇAS BARROS, brasileira, advogada, inscrito no CPF sob o [REDACTED].

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 02/2021, oriundo do processo administrativo nº 03110023.004501/2020-63, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 06/2021 (8373044), observado os preceitos legais, especialmente no tocante ao Regulamento de Licitações e Contratações da CEASA/RN, Lei nº 13.303/06 e legislação superveniente, bem como pelas condições estabelecidas neste termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 02/2021 firmado entre a CEASA/RN e o Escritório de Advocacia BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS - ME a contar de 09/02/2023 a 08/02/2024.

2. DO OBJETO

Item	Especificação dos Serviços	UNIDADE	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E BEM COMO EM ÂMBITO JUDICIAL, ENVOLVENDO AS SEARAS CÍVEL, TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA em defesa da CEASA/RN, onde engloba a prestação de serviços técnicos no acompanhamentos das ações, tanto nos processos judiciais como também nos administrativos, ao longo de todo trâmite processual, abrangendo a prática de todos os atos processuais necessários à defesa dos interesses da CEASA/RN em quaisquer instâncias, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução, seja provisória e/ou definitiva, até a baixa e arquivamento definitivo dos processos referentes às citadas matérias a envolver até 700 processos.	Mensal	12	R\$11.000,00	R\$132.000,00

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento tem fundamento legal no art. 71 da lei 13.303/2016, bem como art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN.

4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do contrato 02/2021, passa a vigorar a partir de 09 de fevereiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026.

5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato 02/2021 passa a ser de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo o valor de R\$118.066,67 (cento e dezoito mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício financeiro 2025, sendo o valor de R\$13.933,33 (treze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício financeiro 2026.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços do objeto deste termo aditivo estão devidamente equacionados e assegurados em conformidade a seguinte Dotação Orçamentária: **17205.20.122.0100.2205.220501.339039 na Fonte de Recursos 0.501 constantes no OGE 2025.**

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

Pela Contratante:

**MATHEUS FREITAS SILVA GALVAO
DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/RN**

**AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO
DIRETOR FINANCEIRO DA CEASA/RN**

Pela Contratada:

**GABRIELLA DE MELO SOUZA RODRIGUES REBOUÇAS BARROS
BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS - ME**



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO** registrado(a) civilmente como **MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO** [REDACTED], **Diretor Presidente**, em 08/02/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO** - [REDACTED] **Diretor Financeiro**, em 09/02/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA DE MELO SOUZA RODRIGUES REBOUÇAS BARROS**, **Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31858567** e o código CRC **D263D2DC**.

destinado à organização, premiações, infraestrutura e logística do evento. Considerando os benefícios econômicos, sociais e culturais, além do impacto positivo no setor agropecuário, o parecer técnico id.(32472910) manifesta-se favorável à realização da 4ª Festa do Cavalo e recomenda o apoio institucional e financeiro da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio Grande do Norte para viabilização do evento. O presente Termo de Fomento será no Valor Total de R\$ 189.450,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes da emenda nº 429 de autoria do Deputado Estadual Kleber Rodrigues id.(32472435) e R\$ 159.450,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) do orçamento desta Pasta de Governo. Diante do exposto, finalizados os trâmites legais, justifica-se a presente solicitação de apoio para ações propostas, ações estas alinhadas com a perfeita otimização na destinação dos recursos públicos a serem despendidos com a realidade e necessidades do Estado, sempre em observância aos princípios da administração pública, considerando a relevância do evento para o desenvolvimento econômico e cultural do Rio Grande do Norte. Natal, 12 de fevereiro de 2025. MARCELO PESSOA DA CUNHA LIMA JÚNIOR. Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA. Trata o presente processo de celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE e a Associação Comunitária do Semiárido Potiguar - ACOSAP, objetivando a execução de ações voltadas para a locação, perfuração e instalação de poços tubulares na zona rural do Estado do Rio Grande do Norte, visando atender às necessidades hídricas de agricultores e animais residentes na região. Consoante o Parecer Técnico (Id 31073259), a formalização visa o apoio financeiro para a locação, perfuração e instalação de 26 (vinte e seis) poços tubulares e a instalação de 25 (vinte e cinco), conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado (Id 31071379), documento que detalha as metas principais, como se depreende do referido documento. Mister registrar também, conforme consta nos referidos documentos supracitados, que as ações são necessárias, considerando a escassez hídrica da região, agravada em períodos de estiagem. A segurança hídrica e a disponibilidade de água potável são essenciais para garantir a sobrevivência e bem-estar dos agricultores e seus animais, além de promover a subsistência agrícola, fator crucial para a geração de renda. Além disso, o acesso a uma fonte segura de água contribui diretamente para a melhoria da saúde pública e para a gestão sustentável dos recursos naturais. Diante dos fatos aqui relatados, para o fiel atendimento aos propósitos do Plano de Trabalho, fundamenta-se a necessidade da demanda ora proposta, cujo projeto será financiado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 876/2024, proposta pelo Deputado Estadual Tomba Farias (Id 31101462) com valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil Reais). Os recursos advindos da Emenda Parlamentar garantem a viabilidade da contratação. A verba será utilizada exclusivamente para cobrir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho (Id 31071379), sua execução orçamentária está devidamente alinhada com os objetivos da demanda e o valor destinado é suficiente para garantir a fiel execução das referidas metas. O valor proposto foi determinado com base no cronograma de receitas elaborado e descrito no Plano de Trabalho (Id 31071379), devidamente estabelecidas para o fiel atendimento ao Art. 22, II da Lei 13.019/2014 e, sua vantajosidade foi comprovada com base nas informações descritas no referido Plano de Trabalho. Com relação à proponente que irá executar as ações aqui propostas, a Associação Comunitária do Semiárido Potiguar - ACOSAP, CNPJ nº 39.447.119/0001-42, foi reconhecida de utilidade pública pelo Governo do Estado (Id 31060437). Conforme apresentado em seu Estatuto (Id 31060340), é importante destacar que a ACOSAP é uma entidade sem fins lucrativos, que objetiva promover melhorias para a população na convivência com o semiárido, em diversas áreas com oferta de água, assistência social, assistência aos agricultores no enfrentamento da seca, plantio, colheita, armazenamento e escoamento da produção agrícola. Entre seus objetivos, destacam-se a promoção da segurança hídrica e o apoio a agricultores em regiões vulneráveis, conforme os termos constantes em seu Estatuto. Somado a isto, destaque-se, também, que sua capacitação técnica para realizar as metas propostas no Plano de Trabalho estão devidamente atestadas através da comprovação de experiência e Qualificação Técnica (Id 31060481). Com isto, considerando que as atividades finalísticas da Associação e o objeto da proposta, em reciprocidade com os interesses de atendimento, principalmente, às necessidades hídricas de agricultores e animais residentes na região, público igualmente contemplado pela entidade; a consonância com as ações desta Secretaria, de promover o desenvolvimento agropecuário e econômico do Estado e; o nível de importância da execução das metas propostas para continuidade das atividades, daí comprova-se a necessidade da celebração da presente parceria. Por fim, é importante esclarecer que a celebração da parceria aqui proposta será aplicada sem a realização de Chamamento Público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar (Id 31101462), em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, recorrendo, de forma correlata, no Decreto Estadual nº 31.067/2021. Corroborando com os instrumentos legais, o plano de trabalho proposto (Id 31071379) cumpre todos os requisitos exigidos para o mesmo e a entidade executora apresenta capacidade técnica para a realização da proposta, demonstrando e comprovando tal situação. Com isto, fica concludente a legalidade da dispensa de Chamamento Público. Diante do exposto, finalizados os trâmites legais, justifica-se a presente solicitação, pois, resta comprovado os interesses de atendimento ao ora pleiteado, visto que o Plano de Trabalho proposto pela Associação Comunitária do Semiárido Potiguar - ACOSAP será fundamental para garantir o abastecimento de água para uso agrícola, consumo dos animais e uso doméstico das famílias. A implantação dos poços é uma solução eficiente e de baixo custo, considerando os benefícios a longo prazo, que incluem a redução da dependência de fontes hídricas externas e a melhoria da resiliência da comunidade local frente às secas recorrentes na região, sempre na certeza de que será assegurada uma perfeita otimização na destinação dos recursos públicos a serem despendidos, sempre em observância aos princípios da administração pública. Natal, 23 de dezembro de 2024. Guilherme Moraes Saldanha, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca.

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
Processo Administrativo nº (03110004.003534/2024-48) em dependência do Processo Administrativo de nº (03110023.004501/2020-63).
A Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, torna público, a formalização do termo aditivo abaixo descrito:
Contrato de nº: 002/2021-CEASA/RN
Contratada: BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.046/0001-56, e, com sede na Rua Radialista Monteiro Neto, nº 1567, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-140.
Objetivo: Prorrogar a vigência do Contrato nº 20/2024 a contar de 09/02/2025 até 08/02/2026.
Do Valor: R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo o valor de R\$118.066,67 (cento e dezoito mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício financeiro 2025, sendo o valor de R\$13.933,33 (treze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício financeiro 2026.
Dos Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.2205.220501.339039 na Fonte de Recursos 0.501 constantes no OGE 2025.
Fundamento Legal: art. 71 da lei 13.303/2016, e art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN.
Local e Data: Natal/RN, 10 de fevereiro de 2025.
Assinaturas: Pela CEASA/RN: MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO – Diretor Presidente e AQUELIS ELIAQUIM DE ALMEIDA MACEDO – Diretor Financeiro. Pela Contratada: GABRIELLA DE MELO SOUZA RODRIGUES REBOUÇAS BARROS – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025-CEASA/RN
Processo Administrativo de nº 03110025.002042/2024-97
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAPE, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito:

Contrato nº 12/2025
Contratada: ANX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.184/0001-45, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 32, Caixa Postal 587, Poço, Recife/PE, CEP 52.061-030.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução dos serviços de manutenção predial, conforme descrito no Termo de Referência.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado até o limite previsto no RILC-CEASA.
Valor Total: R\$ 78.722,27 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).
Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.220501 (Manutenção e Funcionamento) no Elemento de Despesas nº 339039 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos 0.5.00, previstos no Orçamento Geral do Estado - OGE/2025.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 01/2025 e inciso I do artigo 29 da Lei Federal 13.303/2016 e no inciso I do artigo 8 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ceasa/RN.
Local e Data: Natal/RN, 14 de março de 2025.
Assinaturas: Pela CEASA/RN: MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO - Diretor Presidente da CEASA/RN e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Diretor Financeiro da CEASA/RN.
Pela Contratada: ARISTIDES GONCALVES DE SOUZA NETO – Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
Processo Administrativo nº (03110004.000332/2025-25) em dependência do Processo Administrativo de nº (03110007.000511/2020-28).
A Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, torna público, a formalização do termo aditivo abaixo descrito:
Contrato de nº: 004/2021-CEASA/RN
Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº19.207.352/0001-40, localizada na Avenida Princesa Isabel, nº 629, Sala 902, Edif. Vitoria Center, Centro, Vitória/ES, CEP nº 29010-360.
Objetivo: Prorrogar a vigência do Contrato nº 20/2024 pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 26/02/2025 a até 26/08/2025.
Do Valor: R\$329.309,68 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos).
Dos Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.2205.220501 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 339039 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica) na Fonte de Recursos 0.501 constantes no OGE 2025.
Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratações da CEASA/RN e Lei nº 13.303/06.
Local e Data: Natal/RN, 17 de março de 2025.
Assinaturas: Pela CEASA/RN: MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO – Diretor Presidente e AQUELIS ELIAQUIM DE ALMEIDA MACEDO – Diretor Financeiro. Pela Contratada: ANDREOTTE NORBIM LANES – Representante Legal.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024
Processo Administrativo de nº 03110004.000040/2025-92 em dependência do Processo Administrativo de nº 03110004.000383/2024-76.
A Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, torna público, a formalização do termo aditivo abaixo descrito:
Contrato de nº: 17/2024
Contratada: GMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, situada na Rua Francisco Maia Sobrinho de nº 2.002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP de nº 59.064-380, com Rua Francisco Maia Sobrinho nº 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 23.482.946/0001-37.
Objetivo: prorrogar a vigência do Contrato nº 17/2024 (24850075) firmado entre a CEASA/RN e o GMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal na Cláusula Sétima, a contar de 19 de fevereiro de 2025 a 18 de agosto de 2025.
Do Valor: R\$688.337,28 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
Dos Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.2205.220501 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 339039 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica).
Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratações da CEASA/RN e Lei nº 13.303/06.
Local e Data: Natal/RN, 17 de fevereiro de 2025.
Assinaturas: Pela CEASA/RN: MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO – Diretor Presidente e AQUELIS ELIAQUIM DE ALMEIDA MACEDO – Diretor Financeiro. Pela Contratada: CARLOS MIRANDA GODEIRO – Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI Nº 03910048.001052/2023-22
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES DO ITEP/RN.
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em atendimento ao disposto nos Art. 71, Art. 164 e Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Art. 35, inciso XV, do Decreto Estadual nº 32.449/2023, DECIDE: RATIFICO em todos os seus termos o julgamento do recurso interposto pela empresa TMA - MEDICINA TACTICA LTDA, que resultou em negativa do provimento, e permitiu a consequente manutenção da decisão da Pregoeira que declarou a Empresa K H da Trindade Antas como vencedora do item 1;
ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 90011/2025 à Empresa K H da Trindade Antas, inscrita no CNPJ nº 47.401.311/0001-26, vencedora do item 1, no valor de R\$ 1.124.640,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais);
HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90011/2025.
Natal/RN, na data da assinatura.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Processo nº 00510106.000540/2024-77 -SESED/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (CONTRATANTE) E A EMPRESA LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de entrega do bem e de vigência do Contrato nº 192/2024, cujo objeto consiste na contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI'S COM PROTEÇÃO SOLAR, PARA OS MILITARES DO CBMRN, passando a contar com a seguinte redação:

ou religiosa, de caráter promocional do agronegócio, inscrita regularmente no CNPJ sob nº:08.465.726/0001-01, com sede na BR 101, KM 13 - Parque de Exposições Aristóteles Fernandes, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, constituída por tempo indeterminado e quadro social ilimitado. Somado a isto, destaque-se, também, que sua capacitação técnica para realizar as metas propostas no Plano de Trabalho estão devidamente atestadas através da comprovação de experiência e Qualificação Técnica (Id 32405215). E, de acordo com o seu Estatuto id.(32402686), o desenvolvimento das suas atividades deve observar os princípios que coincide com os da administração pública, entre eles, os da legalidade, impossibilidade, moralidade, publicidade economicidade e da eficiência e, das suas prerrogativas, destacam-se os de Celebrar acordos, contratos e convênios com entidades congêneres, órgãos públicos, entidades privadas e instituições internacionais, visando o melhoramento zootécnico dos animais, uma melhor capacitação de mão de obra rural e outros benefícios relacionados com a agropecuária; Conforme previsto no Plano de Trabalho (id. 32402494), A celebração desse convênio tem o escopo de ajudar a desenvolver as atividades exercidas pela ANORC em prol do evento, que demanda contratação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos, além de permitir a manutenção das instalações do Parque de Exposições Aristóteles Fernandes, com serviços elétricos, hidráulicos, de limpeza, reparos, entre outros, através do repasse de recursos públicos, que junto à contrapartida, somam a quantia de R\$ R\$ 189.450,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado à organização, premiações, infraestrutura e logística do evento. Como contrapartida, a ANORC disponibilizará para a SAPE/RN espaço destinado à montagem de stand, além da inserção da logomarca do Governo do Estado nas peças de divulgação, transmissões ao vivo e citação do apoio nas mídias sociais e durante o evento. Por fim, é importante esclarecer que a celebração da parceria aqui proposta será aplicada sem a realização de Chamamento Público, visto que a ANCOC declara que a ANORC é a única entidade legitimada e capacitada para a plena realização da 4ª Festa do Cavalinho e Exposição Brasileira da Raça Santa Inês, que ocorrerão no Parque de Exposições Aristóteles Fernandes, em Parnamirim/RN, no período de 21 a 23 de março de 2025 id. (32494460), em conformidade ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, discorrendo, de forma correlata, no Decreto Estadual nº 31.067/2021. Corroborando com os instrumentos legais, o plano de trabalho apresentado id. (32555634) cumpre todos os requisitos exigidos para o mesmo e a entidade executora apresenta capacidade técnica para a realização da proposta, demonstrando e comprovando tal situação. Com isto, fica concluída a legalidade da dispensa de Chamamento Público. Diante do exposto, finalizados os trâmites legais, justifica-se a presente solicitação de apoio para ações propostas, ações estas alinhadas com a perfeita otimização na destinação dos recursos públicos a serem despendidos com a realidade e necessidades do Estado, sempre em observância aos princípios da administração pública, considerando a relevância do evento para o desenvolvimento econômico e cultural do Rio Grande do Norte. Natal, 20 de março de 2025. Guilherme Moraes Saldanha, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN

2 REAVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – EMPARN – 2 Chamada

A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A – EMPARN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 033/2024 de 09/08/2024-EMPARN toma público para conhecimento dos interessados, que conforme Processo SEI 0341.0021.001742/2024-38 a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item objetivando a aquisição de fertilizantes e defensivos agrícolas, destinados à Coordenadoria de Pesquisa e Produção Vegetal, para a recuperação e aumento de produção de pomares de palma, coqueiro e capim Tifton, e campo de produção de sementes, conforme especificações do Edital.

Data: 04/04/2025 - Hora: 10:00 hs. O Edital referente ao certame licitatório encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.emparn.m.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Iranilson de Freitas Monteiro

EMPARN/CPL

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024

Considerando a publicação do extrato do quinto termo aditivo ao Contrato 17/2024, contida na página 24, da Edição nº 15.873, Ano 92 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, torna-se público que:

Onde se lê: “EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024”.

Leia-se: “EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024”.

Natal/RN, 19 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO – Diretor Presidente da CEASA/RN

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021

Considerando a publicação do extrato do quinto termo aditivo ao Contrato 004/2021, contida na página 24, da Edição nº 15.873, Ano 92 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, torna-se público que:

Onde se lê: “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021”.

Leia-se: “EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021”.

Natal/RN, 19 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO

Diretor Presidente da CEASA/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022.

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAPE, torna pública a realização do Termo Aditivo abaixo descrito: Processo Administrativo nº: (03110004.000395/2025-81) em dependência do Processo Administrativo nº: (03110004.001016/2022-28)

Contrato Nº: 39/2022

Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 744, SALA 1109, TIROL, CEP nº 59020-510.

Objeto: Publicação de Atos administrativos em jornal de grande circulação local.

Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato 39/2022 a partir de 26/04/2025 até 25/04/2026.

Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.1938.193801 (Reestruturação, Ampliação reforma e Adequação da Infraestrutura da CEASA/RN), no Elemento de despesas nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) na Fonte de Recursos 0.501 constantes no OGE 2024.

Fundamento Legal: Artigo 71 do RILC da CEASA.

Local e Data: Natal/RN, 19 de março de 2025.

Assinaturas: Pela CEASA/RN: MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO - Diretor Presidente e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Diretor Financeiro. Pela contratada: GILVAN ARAÚJO LOPES - Representante Legal.

Termo de Inexigibilidade Nº 4/2025 - Processo: 03110001.000480/2025-70

As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN, órgão vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, teve reconhecida a inexigibilidade de Licitação, abaixo descrita: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta CEASA, declaro inexigível o procedimento licitatório em favor da empresa abaixo descrita:

CONTRATADA: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.841/0001-75 com sede na Rua Duque de Caxias nº 214 - Ribeira - Natal/RN, CEP nº 59.012-200.

OBJETO: Pagamento de taxas JUCERN referente ao exercício financeiro 2025.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa referente a este Termo de Inexigibilidade de Licitação correrá à conta da classificação orçamentária descrita a seguir: 17205.20.122.0100.2205.220501 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 339039 (Obrigações Tributárias e Contributivas) na Fonte de Recursos 0.501 constantes no OGE 2025.

Natal/RN, 20 de março de 2025.

Matheus Silva de Freitas Galvão

Diretor Presidente da CEASA/RN.

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Considerando a publicação do extrato do quinto termo aditivo ao Contrato 002/2021, contida na página 24, da Edição nº 15.873, Ano 92 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, torna-se público que:

Onde se lê: “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021”.

Leia-se: “EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021”.

Natal/RN, 19 de março de 2025.

MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO

Diretor Presidente da CEASA/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO

01. CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Lajes/RN.

02. OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem a continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN) – Polícia Militar (PMRN), Polícia Civil (PCRN), Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN) e Instituto Técnico e Científico de Perícia (ITEP/RN) –, quando presentes no Município.

03. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVENIADO.

04. LOCAL E DATA: Natal/RN, 18 de março de 2025.

05. ASSINATURAS: Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social; Felipe Ferreira de Menezes Araújo, Prefeito do Município de Lajes/RN.

06. TESTEMUNHAS: Camila Guedes Araújo Santos, CPF.: 075.414.324-40 e Victória Agnes Serapião da Silva, CPF.: 115.965.494-83

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025

Referência: 00510028.000293/2025-60

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, como contratante, celebra o presente termo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NEOENERGIA COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81. Objeto: Contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NEOENERGIA COSERN para prestação de serviços públicos de Fornecimento de Energia Elétrica para as Unidades Consumidoras com CONTA CONTRATO COLETIVA de nº 6200010408, de Alta Tensão do Grupo A, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED). O custo estimado total da contratação resultará em despesa anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Amparo Legal: A contratação direta fundamenta-se no inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre situações em que a licitação é inexigível devido à singularidade do objeto ou fornecedor. O parecer técnico que sustenta a decisão é o Parecer Referencial nº 35/2024 - PGE/RN..

Ratificação do Ato: Ratifica-se a inexigibilidade de licitação com base no Inciso VIII e no parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando a urgência e os argumentos apresentados no processo administrativo.

Natal/RN, 19 de março de 2025.

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE.

Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social

PROCESSO Nº: 00511067.000015/2024-28

ASSUNTO: CONTRATO Nº 23/2025-SESED

INTERESSADO: Ofício nº 1/2024-CIOSP/SESED

PARTES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social-SESED e o CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS MINAS GERAIS

OBJETO: Aquisição de uma Estação de Radiocomunicação Troncalizada, através da carona a Ata de Registro de Preço nº 56/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 374/2023, da instituição PM/MG

VIGÊNCIA: O prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, I da lei n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2025: 21132 - 06 - 181 - 0301 - 148 - 148801 - 4.713000083 - 44.90.52 - 06 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.423.004,14 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil quatro reais e quatorze centavos)

LOCAL E DATA: Natal/RN, 20 de março de 2025

ASSINATURA DAS PARTES: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e ADRIANA LOURENÇATO FRANCESCHINELLI, Representantes Legais da Empresa (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: Jaercio Mendes do Nascimento e Wilson Luiz Ribeiro

PROCESSO Nº: 00511067.000007/2025-62

ASSUNTO: CONTRATO Nº 24/2025-SESED

INTERESSADO: Ofício nº 4/2025-CIOSP/SESED

PARTES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social-SESED e o CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS MINAS GERAIS

OBJETO: Aquisição de uma Estação de Radiocomunicação Troncalizada, através da carona a Ata de Registro de Preço nº 56/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 374/2023, da instituição PM/MG

VIGÊNCIA: O prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, I da lei n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2025: 21132 - 06 - 181 - 0301 - 148 - 148801 - 4.713000083 - 44.90.52 - 06 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.423.004,14 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil quatro reais e quatorze centavos)

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RN S/A PROCESSO DE DESPESA: 03110023004501/2021	NÚMERO DO RECIBO: 113031
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	02/2021
Número do Recibo do Anexo 38:	274252
Período de Vigência do Contrato:	09/02/2021 à 08/02/2022
Data da Assinatura:	09/02/2021
Data da Publicação:	10/02/2021
Prazo Máximo para a Liquidação:	365 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 132.000,00
Serviço de Natureza Continuada	Não
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	086.799.784-26
Nome do Fiscal:	VANESSA ALMEIDA VALÉRIO DOS SANTOS
Périodo de vigencia:	22/02/2021 à 08/02/2022
Arquivo de designação:	Portaria 02.pdf

CPF do Fiscal:	061.706.644-28
Nome do Fiscal:	ROBERTO MATIAS DA SILVA MELO?
Périodo de vigencia:	22/02/2021 à 08/02/2022
Arquivo de designação:	Portaria 02.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo:	01/2022
Fundamento Legal:	Não Aplicável
Objetivo:	Prorrogar a vigência do contrato 02/2021 firmado entre a CEASA/RN e o
Período de Vigência:	Escritório de Advocacia BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS -
Data de Assinatura:	ME
Data de Publicação:	09/02/2022 à 08/02/2023
Justificativa:	24/01/2022
ADITAMENTO(S):	25/01/2022
Prazo de Vigência:	O presente instrumento tem fundamento legal no art. 71 da lei 13.303/2016, bem como art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN.

Termo Aditivo:	
Fundamento Legal:	08/02/2023
Objetivo:	
Período de Vigência:	02/2022
Data de Assinatura:	Não Aplicável
Data de Publicação:	Inserção de cláusula relativa ao Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021 que dispõe sobre o Programa Estadual de Aprendizagem do RN.
Justificativa:	20/04/2022 à 19/04/2023
ADITAMENTO(S):	20/04/2022
Outra(s) Cláusula(s):	26/04/2022
Termo Aditivo:	Fundamento legal: Lei 13.303.
Fundamento Legal:	
Objetivo:	Inserção de cláusula relativa ao Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021 que dispõe sobre o Programa Estadual de Aprendizagem do Rio Grande do Norte (RN APRENDIZ).
Período de Vigência:	
Data de Assinatura:	
Data de Publicação:	
Justificativa:	03/2023
ADITAMENTO(S):	Lei 13.303/2016, Art. 81, I
Dotação:	Prorrogar a vigência do contrato 02/2021 firmado entre a CEASA/RN e o Escritório de Advocacia BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS - ME
Prazo de Vigência:	
Termo Aditivo:	09/02/2023 à 08/02/2024
Fundamento Legal:	25/01/2023
Objetivo:	02/02/2023
Período de Vigência:	O presente instrumento tem fundamento legal no art. 71 da lei 13.303/2016, bem como art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN, ITEM NÃO ENCONTRADO NO FUNDAMENTO LEGAL.
Data de Assinatura:	
Data de Publicação:	
Justificativa:	
ADITAMENTO(S):	17205.20.122.0100.2205.220501.3390.39.0.5.01
Prazo de Vigência:	08/02/2024
Termo Aditivo:	04/2024
Fundamento Legal:	Lei 13.303/2016, Art. 81, I
Objetivo:	Prorrogar a vigência do contrato 02/2021 firmado entre a CEASA/RN e o Escritório de Advocacia BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS - ME a contar de 09/0
Período de Vigência:	
Data de Assinatura:	
Data de Publicação:	09/02/2024 à 08/02/2025
Justificativa:	11/01/2024
ADITAMENTO(S):	17/01/2024
Prazo de Vigência:	opinamos pela prorrogação do contrato, reiterando a justificativa apresentada quando da contratação.
	08/02/2025
	05/2025
	Lei 13.303/2016, Art. 71, I

Prorrogar a vigência do contrato 02/2021 a contar de 09/02/2023 até 08/02/2024.

09/02/2025 à 08/02/2026

09/02/2025

19/03/2025

Prorrogar a vigência do contrato 02/2021 a contar de 09/02/2023 até 08/02/2024.

08/02/2025

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS - ME
CPF/CNPJ: 09.199.046/0001-56

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: CDF1CFD4FE1B1F4AE4AFC951B172038D

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 10/02/2021 09:53:00
Remessa enviada por: FLAVIO MORAIS - DIRETOR PRESIDENTE

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 113031
Data e hora da criação deste Documento: 21/03/2025 15:45:59